ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 765/2007

Assunto: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 10/04/2007 **Sanção:** 10/04/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 765/2007 Em, 09 de abril de 2007.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE/RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica criada no Orçamento vigente a Atividade 2094 – Aquisição de Leite pelo Programa: Carência Nutricional, Programa Fundo a Fundo Convênio Federal, vinculado a Funcional Programática 06.002.10.306.0007.2094 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O Poder Executivo abre crédito adicional especial no orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

SUPLEMENTAÇÃO

06 – SECRETÁRIA MUNICPAL DE SAUDE
06.002.10.306.0007.2094 - Aquisição de Leite pelo Prog. Carência Nutricional – Conv. Federal.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....70.000,00

Art. 3º. Para cobertura do crédito adicional especial, aberto no Art. 2º. Desta Lei, serão utilizados do Convenio Carência Nutricional, Programa Fundo a Fundo celebrado entre o Município e a União, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 09 de abril de 2.007.

SANCIONADO
EM 10 / 04 / 2007
Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé

APROVADO
EM 09 / 04 / 2007
Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel do Guaporé

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 11 / 04 / 07